

**DECRETO Nº 20.118**

Data: 09 de maio de 2016.

**Súmula: nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 2º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev, os seguintes membros:

I – Robson Pinheiro – 7.595.135-3/PR

II – Jean Colbert Dias – RG 5.729.846-4/PR

III – Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR

IV – Angelita Maciel da Silva – 5.195.275-8/PR

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.987.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 09 de maio de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 20.119**

Data: 09 de maio de 2016.

**Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do GUARAPREV.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- a) Gil Fernando de Plácido e Silva Justus;
- b) Jean Colbert Dias;

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- a) Sérgio Alves Braga;
- b) Raul Chaves;

III – Indicação para Representantes do Segurados ativos e inativos do IPG:

- a) Juarez Serafim Temóteo
- b) Olga Lenz da Silva

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do Conselho Administrativo do Guaraprev, o Robson Pinheiro – RG 7.595.135-3/PR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.851.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2016.

**Evani Justus**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO N° 20.120**

**Data: 09 de maio de 2.016.**

**Súmula:** Nomeia os seguintes membros para recompor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, revogando as disposições em contrário.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art 76 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal nº 12.608/2012, com o Decreto Federal nº 7.257/2010 e com o Decreto Estadual nº 1.343/99 e com a Portaria nº 912-A, de 29 de maio de 2008, do Ministério da Integração Nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para recompor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC** os seguintes membros:

**STAFF DE COMANDO – SCO:**

Presidente: **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

RG: 1.004.883-PR;

Adjunto: **ROBERTO CORDEIRO JUSTUS**

RG: 5.365.806-7;